

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 08/2024

Itaúna, 18 de janeiro de 2024.

Ofício

Rito: Lei Federal 14.133/2021

DE: Lílian Mara de Almeida

Gerente Institucional

PARA: Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira

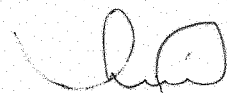
Prezada Gerente,

Solicito que seja realizada a contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gessos e pintura, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

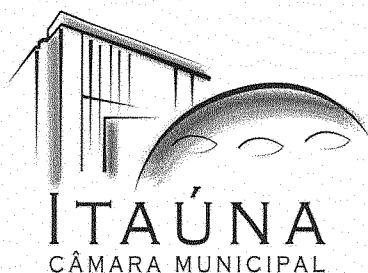
Faz-se necessária essa contratação devido às fortes chuvas que atingiram o Município de Itaúna/MG nos dias 13 e 14 do corrente ano, provocando desabamento do gesso em alguns setores. Insta mencionar que, recentemente a Câmara Municipal contratou uma empresa para realizar a reforma do telhado com intuito de acabar definitivamente com a incidência e ocorrência de infiltrações ocasionadas pelas chuvas, coincidentemente, nas datas ora mencionadas, os profissionais da empresa contratada realizaram a retirada das telhas velhas, como o volume de água foi muito grande, em alguns setores houve infiltrações e desabamento do gesso. Para tanto é necessário a reconstrução do gesso e nova pintura para manter as características originais da construção predial.

Atenciosamente,



Lílian Mara de Almeida

Gerente Institucional



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício



Itaúna, 18 de janeiro de 2024

DE: Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira
PARA: Sílvio José Vilaça
Chefe de Compras

Prezado Sílvio,

Favor dar andamento ao Documento de Formalização de demanda nº 08/2024, no Rito da Lei Federal, 14.133/2021.

Atenciosamente,

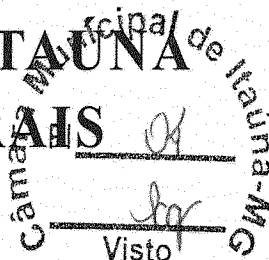

Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

Rito: Lei Federal – 14.133/2021

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gessos e pintura, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Faz-se necessária essa contratação devido as fortes chuvas que atingiram o Município de Itaúna/MG nos dias 13 e 14 do corrente ano, provocando desabamento do gesso em alguns setores.

2.2 Insta mencionar que, recentemente a Câmara Municipal contratou uma empresa para realizar a reforma do telhado com intuito de acabar definitivamente com a incidência e ocorrência de infiltrações ocasionadas pelas chuvas, coincidentemente, nas datas ora mencionadas, os profissionais da empresa contratada realizaram a retirada das telhas velhas, como o volume de água foi muito grande, em alguns setores houve infiltrações e desabamento do gesso.

2.2 Para tanto é necessário a reconstrução do gesso e nova pintura para manter as características originais da construção predial.

2.3 Tendo em vista que no ano de 2023 foi realizada a pintura em todo prédio da Câmara Municipal e a tinta utilizada para o Teto corresponde a indicada na descrição do item 3.1 por isso, justifica-se a indicação da marca.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E DO SERVIÇO :

3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">Instalação de forro de gesso estruturado, com juntas de dilatação e placas anti-umidade de cartonado, posteriormente realização da nova pintura com a tinta látex, clássica, branco neve, 1º linha MARCA CORAL.Os locais que serão colocados os gessos e posteriormente realizado a nova pintura são: corredor 2º andar, banheiro masculino e banheiro feminino, banheiro da secretaria administrativa, sala – telefonista, gabinete da vereadora Karol e o do 1º andar. Banheiro masculino.	

	VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO	

3.2 A PROPOSTA SERÁ ANALISADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O serviço deverá ser executado no prédio da Câmara Municipal de Itaúna/MG, localizado na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. Não poderá ser cobrado posteriormente à entrega da cotação, nenhum valor a mais referente à entrega e/ou à instalação de qualquer item. Caso o proponente julgue necessário a cobrança de tais valores, deverá considerá-los no momento em que estiver realizando seu orçamento e incluí-los em seu valor total a ser apresentado à Câmara Municipal de Itaúna.

5. RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS:

5.1. O material será recebido e instalado, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG. A instalação ocorrerá por conta da empresa vencedora, que será acompanhado de um servidor designado pela gerência desta Casa.

5.2. O prazo para a entrega do material será de até 03 (três) dias úteis e instalação de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação oficial do resultado deste certame.

5.3. Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste anexo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em condições de uso e de acordo com as exigências deste Termo de Referência, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR :

6.1. Executar o serviço conforme descrito neste Termo.

6.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.3 O fornecedor ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE :

7.1. Exercer a fiscalização do Material e da execução do serviço por servidores designados;

7.2. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o término da obra, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. VISTORIA

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (37) 3249-2066.

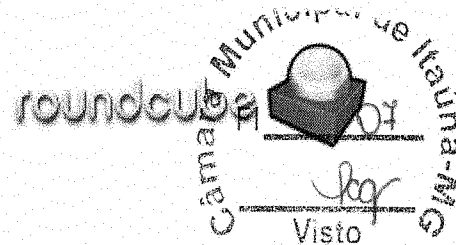
9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.



Sílvio José Vilaça
Chefe de Compras

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Marianavitor06 <marianavitor06@outlook.com>
Data 18/01/2024 13:28
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA.docx(~15 KB)

Prezado (a),

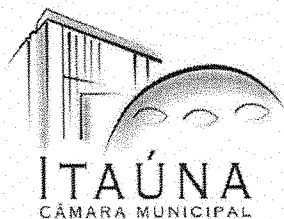
Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de empresa especializada na colocação de gessos em geral, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Luiza Gomes.

--

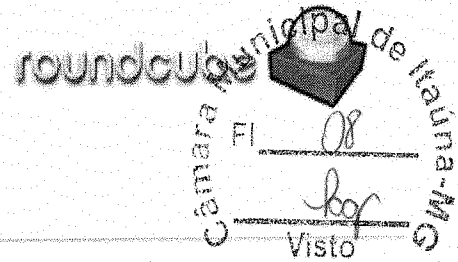


Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Igorluizbonifacio <igorluizbonifacio@gmail.com>
Data 18/01/2024 13:29
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA.docx(~15 KB)

Prezado (a),

Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de empresa especializada na colocação de gessos em geral, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

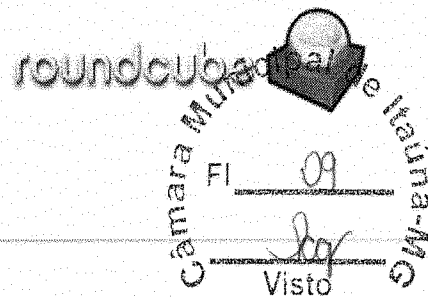
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para <rsconstrucoesmg@outlook.com>
Data 18/01/2024 13:30
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA.docx(~15 KB)

Prezado (a),

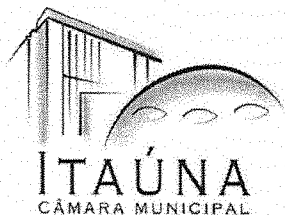
Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de empresa especializada na colocação de gessos em geral, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

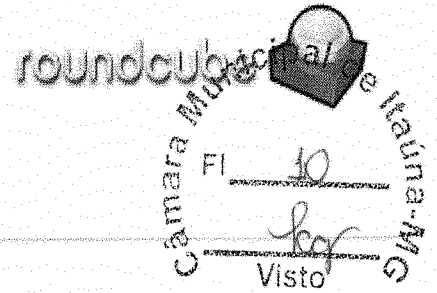
Luiza Gomes.

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2088

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para <gesso.se2020@hotmail.com>
Data 18/01/2024 13:30
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA.docx(~15 KB)

Prezado (a),

Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de empresa especializada na colocação de gessos em geral, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Luiza Gomes.

--



Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

TERMO DE REFERÊNCIA
Rito: Lei Federal – 14.133/2021

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gessos e pintura, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Faz-se necessária essa contratação devido as fortes chuvas que atingiram o Município de Itaúna/MG nos dias 13 e 14 do corrente ano, provocando desabamento do gesso em alguns setores.

2.2 Insta mencionar que, recentemente a Câmara Municipal contratou uma empresa para realizar a reforma do telhado com intuito de acabar definitivamente com a incidência e ocorrência de infiltrações ocasionadas pelas chuvas, coincidentemente, nas datas ora mencionadas, os profissionais da empresa contratada realizaram a retirada das telhas velhas, como o volume de água foi muito grande, em alguns setores houve infiltrações e desabamento do gesso.

2.2 Para tanto é necessário a reconstrução do gesso e nova pintura para manter as características originais da construção predial.

2.3 Tendo em vista que no ano de 2023 foi realizada a pintura em todo prédio da Câmara Municipal e a tinta utilizada para o Teto corresponde a indicada na descrição do item 3.1 por isso, justifica-se a indicação da marca.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E DO SERVIÇO :

3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">• Instalação de forro de gesso estruturado, com juntas de dilatação e placas anti-umidade de cartonado, posteriormente realização da nova pintura com a tinta látex, clássica, branco neve, 1º linha MARCA CORAL.• Os locais que serão colocados os gessos e posteriormente realizado a nova pintura são: corredor 2º andar, banheiro masculino e banheiro feminino, banheiro da secretaria administrativa, sala – telefonista, gabinete da vereadora Karol e o do 1º andar. Banheiro masculino.	

	<ul style="list-style-type: none">Nos locais citados acima, a empresa deverá instalar as lâmpadas e os paflos, esses serão disponibilizados pela Câmara Municipal	
	VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO	

3.2 A PROPOSTA SERÁ ANALISADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O serviço deverá ser executado no prédio da Câmara Municipal de Itaúna/MG, localizado na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. Não poderá ser cobrado posteriormente à entrega da cotação, nenhum valor a mais referente à entrega e/ou à instalação de qualquer item. Caso o proponente julgue necessário a cobrança de tais valores, deverá considerá-los no momento em que estiver realizando seu orçamento e incluí-los em seu valor total a ser apresentado à Câmara Municipal de Itaúna.

5. RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS:

5.1. O material será recebido e instalado, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG. A instalação ocorrerá por conta da empresa vencedora, que será acompanhado de um servidor designado pela gerência desta Casa.

5.2. O prazo para a entrega do material será de até 03 (três) dias úteis e instalação de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação oficial do resultado deste certame.

5.3. Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste anexo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em condições de uso e de acordo com as exigências deste Termo de Referência, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR :

6.1. Executar o serviço conforme descrito neste Termo.

6.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.3 O fornecedor ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE :

- 7.1. Exercer a fiscalização do Material e da execução do serviço por servidores designados;
- 7.2. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o término da obra, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.
- 7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. VISTORIA

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (37) 3249-2066.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.



Sílvio José Vilaça
Chefe de Compras

Assunto **INFORMAÇÃO PRESTA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Marianavitor06 <marianavitor06@outlook.com>
Data 19/01/2024 09:36
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA.docx(~20 KB)

Prezado(a)!

Sirvo-me deste para informar que tivemos que fazer uma inclusão no Termo de Referência, que foi enviado anteriormente; a saber:

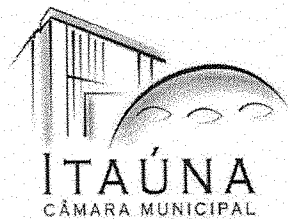
- A empresa deverá instalar as lâmpadas e os paflos, esses serão disponibilizados pela Câmara Municipal.

Segue em anexo o Termo de Referência com a inclusão do item ora mencionado.

Atenciosamente;

Luiza Gomes.

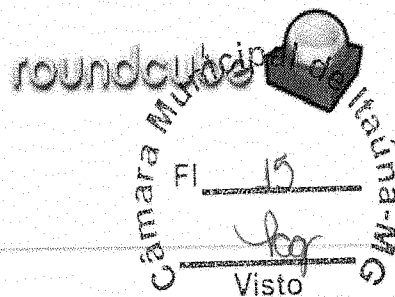
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **INFORMAÇÃO PRESTA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Igorluizbonifacio <igorluizbonifacio@gmail.com>
Data 19/01/2024 09:37
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA.docx(~20 KB)

Prezado(a)!

Sirvo-me deste para informar que tivemos que fazer uma inclusão no Termo de Referência, que foi enviado anteriormente; a saber:

- A empresa deverá instalar as lâmpadas e os paflos, esses serão disponibilizados pela Câmara Municipal.

Segue em anexo o Termo de Referência com a inclusão do item ora mencionado.

Atenciosamente;

Luiza Gomes.

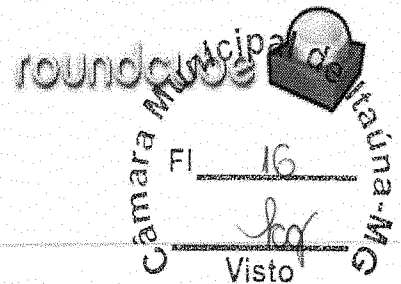
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **INFORMAÇÃO PRESTA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Rsconstrucoesmg <rsconstrucoesmg@outlook.com>
Data 19/01/2024 09:37
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA.docx(~20 KB)

Prezado(a)!

Sirvo-me deste para informar que tivemos que fazer uma inclusão no Termo de Referência, que foi enviado anteriormente; a saber:

- A empresa deverá instalar as lâmpadas e os paflos, esses serão disponibilizados pela Câmara Municipal.

Segue em anexo o Termo de Referência com a inclusão do item ora mencionado.

Atenciosamente;

Luiza Gomes.

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **INFORMAÇÃO PRESTA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Gesso Se2020 <gesso.se2020@hotmail.com>
Data 19/01/2024 09:38
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA.docx(~20 KB)

Prezado(a)!

Sirvo-me deste para informar que tivemos que fazer uma inclusão no Termo de Referência, que foi enviado anteriormente; a saber:

- A empresa deverá instalar as lâmpadas e os paflos, esses serão disponibilizados pela Câmara Municipal.

Segue em anexo o Termo de Referência com a inclusão do item ora mencionado.

Atenciosamente;

Luiza Gomes.

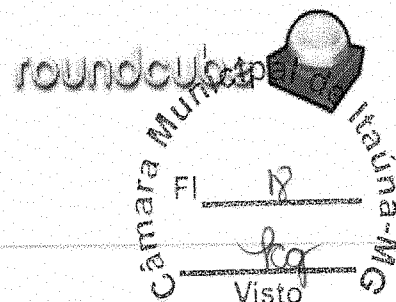
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Caiquefilipe80 <caiquefilipe80@gmail.com>
Data 22/01/2024 08:44
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA.docx(~20 KB)

Prezado (a),

Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de empresa especializada na colocação de gessos em geral, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luísa.

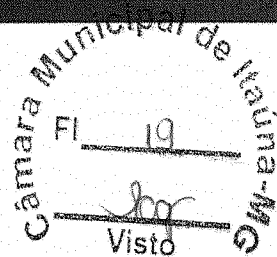


Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

--



AVISO DE DISPENSA – LEI Nº 14.133/2021

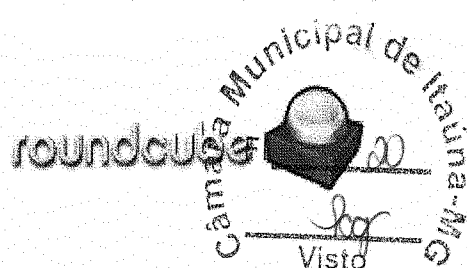
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG AVISO DE DISPENSA – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gessos e pintura, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais., visando assim, atender às necessidades desta Casa Legislativa., , sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara:<https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa.

O critério de julgamento será o menor Preço global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Assunto [SPAM] Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO
De Caique Filipe <caiquefilipe80@gmail.com>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 24/01/2024 13:01



Conforme vistoria feita no local , chegamos ao valor de \$23.000 reais para a manutenção geral do gesso ,pintura e instalação de luminárias e spot no andar solicitado .

C&F CARPINTARIA CNPJ 47.184.332.0001.37.

37.998755887

Em seg., 22 de jan. de 2024 08:44, Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br> escreveu:

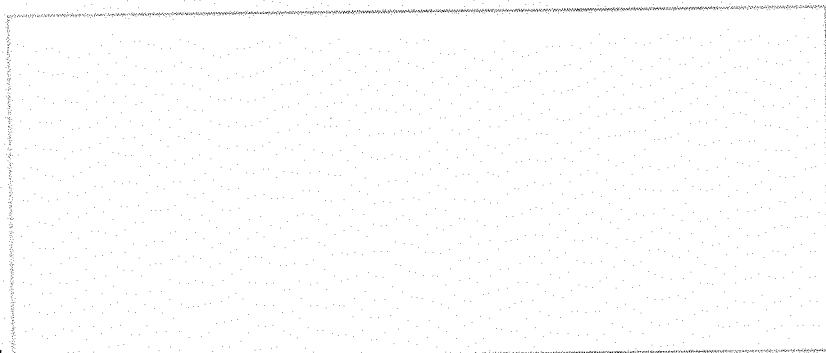
Prezado (a),

Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de empresa especializada na colocação de gessos em geral, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

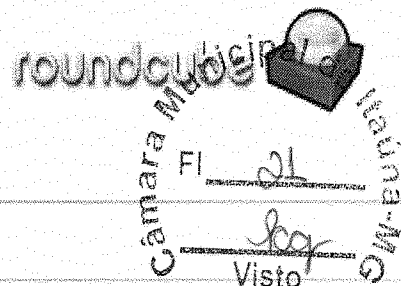
A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luísa.



Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para <luidefaria01771@gmail.com>
Data 25/01/2024 12:00



- TERMO DE REFERÊNCIA.docx(~20 KB)

Prezado (a),

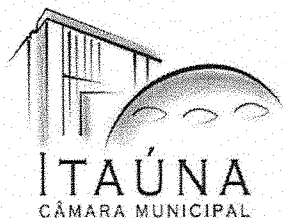
Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de empresa especializada na colocação de gessos em geral, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

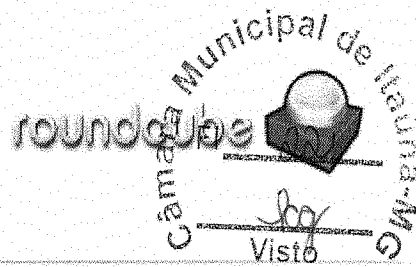
Luiza Gomes.

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2088

Assunto **[SPAM] Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Luide Faria <luidefaria01771@gmail.com>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 25/01/2024 16:47



Após uma vistoria minuciosa realizada no local da obra e seguindo todos os requisitos solicitados pelo contratante o valor será de \$ 26.000 para a realização da reforma de gesso ,pintura e iluminação.

Em qui., 25 de jan. de 2024 12:35, Luide Faria <luidefaria01771@gmail.com> escreveu:
Boa tarde...

Em qui., 25 de jan. de 2024 12:00, Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

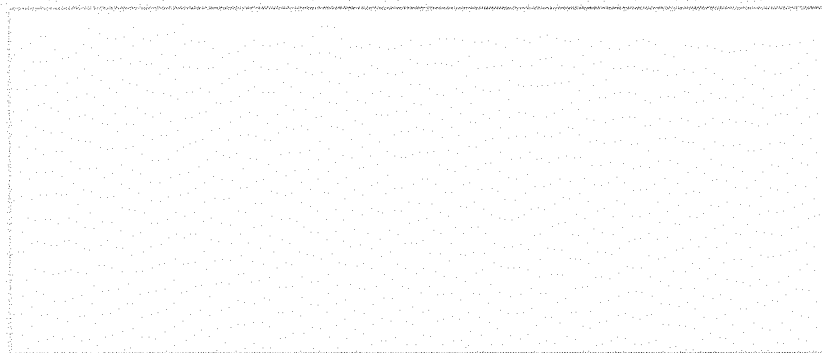
Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de empresa especializada na colocação de gessos em geral, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

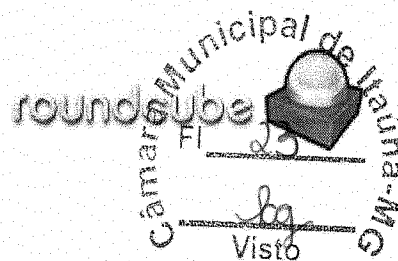
Atenciosamente,

Luiza Gomes.

--



Assunto **INFORMAÇÃO PRESTA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Marianavitor06 <marianavitor06@outlook.com>
Data 31/01/2024 12:41
Prioridade Mais alta



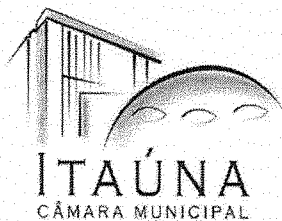
Prezado(a)!

Considerando que até a presente data, ainda não recebemos as cotações necessárias para dar continuidade ao Processo De Colocação de Gesso, estamos abrindo um prazo final até o dia 01/02/2024, às 17h00, para o recebimento das devidas cotações.

At.te,

Luiza Gomes

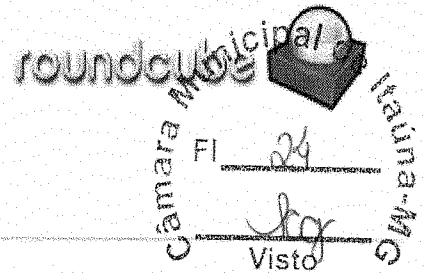
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **INFORMAÇÃO PRESTA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Igorluizbonifacio <igorluizbonifacio@gmail.com>
Data 31/01/2024 12:41
Prioridade Mais alta



Prezado(a)!

Considerando que até a presente data, ainda não recebemos as cotações necessárias para dar continuidade ao Processo De Colocação de Gesso, estamos abrindo um prazo final até o dia 01/02/2024, às 17h00, para o recebimento das devidas cotações.

At.te,

Luiza Gomes

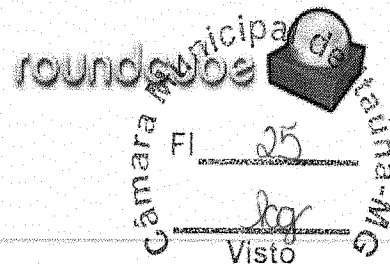
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **INFORMAÇÃO PRESTA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Rsconstruoesmg <rsconstruoesmg@outlook.com>
Data 31/01/2024 12:42
Prioridade Mais alta



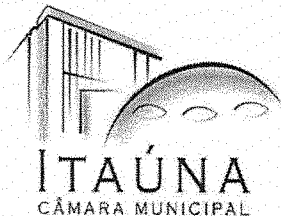
Prezado(a)!

Considerando que até a presente data, ainda não recebemos as cotações necessárias para dar continuidade ao Processo De Colocação de Gesso, estamos abrindo um prazo final até o dia 01/02/2024, às 17h00, para o recebimento das devidas cotações.

At.te,

Luiza Gomes

--

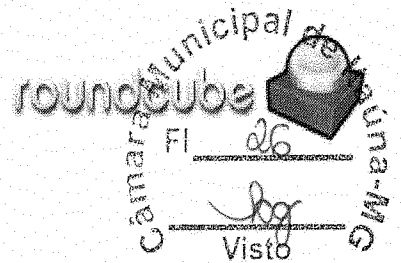


Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **INFORMAÇÃO PRESTA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Gesso Se2020 <gesso.se2020@hotmail.com>
Data 31/01/2024 12:43
Prioridade Mais alta



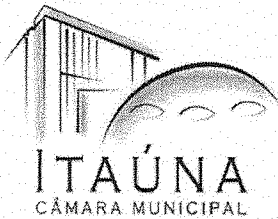
Prezado(a)!

Considerando que até a presente data, ainda não recebemos as cotações necessárias para dar continuidade ao Processo De Colocação de Gesso, estamos abrindo um prazo final até o dia 01/02/2024, às 17h00, para o recebimento das devidas cotações.

At.te,

Luiza Gomes

--

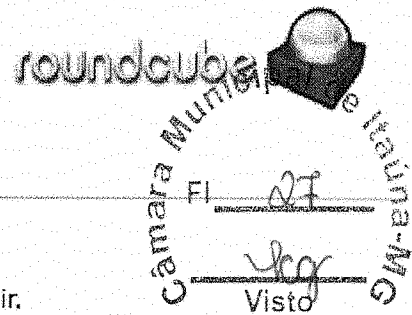


Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **[SPAM] Re: INFORMAÇÃO PRESTA**
De IB CARPINTARIA <igorluizbonifacio@gmail.com>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 31/01/2024 14:34



Boa tarde, segue o orçamento solicitado:

- retirar todas as placas e peças de gesso que estiverem danificadas e prestes a cair.
- refazer todo o gesso novamente do andar solicitado .
- refazer toda a pintura novamente do gesso em questão .

Reinstalar todas as luminárias e novos spots de led

O valor acima está incluso todo material e mão de obra necessários para os resparos .

Obs: luminárias e leds serão fornecidos pela contratante.

Tendo em vista todos os itens acima , temos o valor de \$ 17.000 dezessete mil reais .

Em qua., 31 de jan. de 2024 às 12:41, Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(a)!

Considerando que até a presente data, ainda não recebemos as cotações necessárias para dar continuidade ao Processo De Colocação de Gesso, estamos abrindo um prazo final até o dia 01/02/2024, às 17h00, para o recebimento das devidas cotações.

At.te,

Luiza Gomes

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

DESPACHO

Em atendimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 23 inciso IV informamos que iniciamos nossa pesquisa de preço no dia 18/01/2024, enviando os e-mails para os proponentes cadastrados em nosso Sistema de Gestão Pública, a saber: SMF Engenharia, IB Construções, RS Construções e Gesso SE, conforme páginas 07 à 10 e também divulgamos no jornal oficial da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme página 19.

Tivemos que incluir um item no Termo de Referência, a saber: Instalação de lâmpadas e os paflos. Sendo assim, mandamos um novo e-mail para os mesmos proponentes, enviando o Termo de Referência com a devida inclusão do item, conforme páginas 14 à 17.

No dia 22/01/2024, encaminhamos o Termo de Referência para um novo proponente, a saber: Caique Filipe, conforme página 18.

No dia 24/01/2024, conforme página 20, o proponente Caique Filipe encaminhou a sua proposta orçamentária.

No dia 25/01/2024, encaminhamos o Termo de Referência para um novo proponente, a saber: Luide Faria, conforme página 21. No mesmo dia, o proponente encaminhou sua proposta orçamentária, conforme página 22.

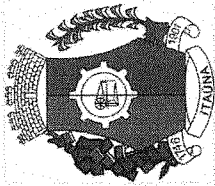
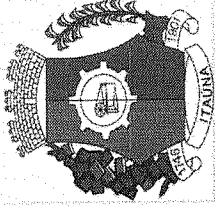
Tendo em vista que nenhum outro proponente encaminhou sua proposta orçamentária, no dia 31/01/2024, abrimos o prazo para o recebimento das mesmas, até o dia 01/02/2024, às 17h, conforme páginas 23 à 26.

No dia 31/01/2024, recebemos a cotação do proponente IB Construções, conforme página 27.

Informamos ainda que, os proponentes Gesso Se, SMF Engenharia e Rs Construção não demonstraram interesse em participar do processo.

Feitas essas considerações, damos seguimento à fase interna do processo.


Silvio José Vilaça
Chefe de Compras



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000004/2024 - Processo Nº 000007/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

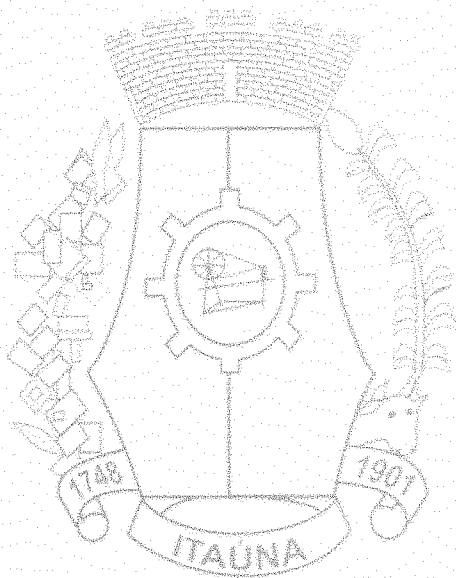
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	IB CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA		CAIQUE FILIPE RIBEIRO		KIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00000488	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLOCACAO DE GESSO EM GERAL -instalação de forro de gesso estruturado, com juntas de dilatação e placas anti-umidade de cartonado	UND	1	17.000,000	17.000,00	23.000,000	23.000,00	26.000,000	26.000,00	
Valor Total OBTIDO							17.000,00		23.000,00		26.000,00	
Valor Total VENCIDO							17.000,00					

Câmara Municipal de Itauna-MG
FI 29
Visto

Dispensa Nº 000004/2024 - 02/02/2024 - Processo Nº 000007/2024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000488	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLOCAÇÃO DE GESSO EM GERAL •instalação de forro de gesso estruturado, com juntas de dilatação e placas anti-umidade de cartonado	UND	1	22.000,000	22.000,00

22.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



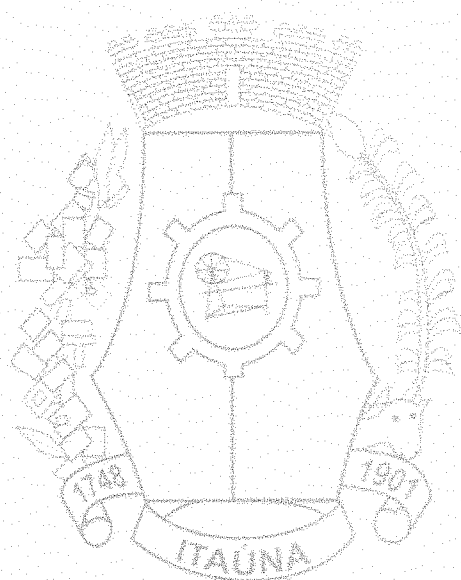
Dispensa Nº 000004/2024 - 02/02/2024 - Processo Nº 000007/2024

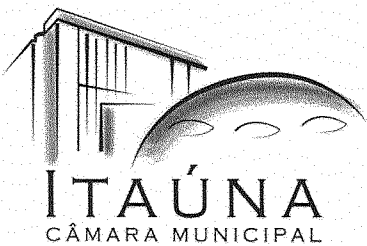
Vencedor	IB CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	42.232.935/0001-43
Endereço	RUA VICENTINA BERNARDES MARQUES, 86 - SANTA EDWIGES II - ITAÚNA - MG - CEP: 35680834
Contato	0000000000

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000488	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLOCACAO DE GESSO EM GERAL	UND	1	17.000,00 0	17.000,00

Total do Fornecedor: 17.000,00

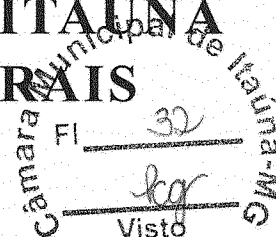
Total Geral: 17.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDENAÇÃO DE DESPESA



Itaúna/MG, 02 de fevereiro de 2024

Ao
Departamento de Contabilidade

Processo Nº 07/2024

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº . 14.133/2021 e Lei Complementar nº . 101/2000, solicito a V. As. Informar se existe adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024 e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária informando sobre a reserva de dotação orçamentária que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gessos e pintura, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, cujo valor estimado global é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Dotações:

00012-15000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
(01001.0103100012.002.33903900000.15000000000)

Atenciosamente,

Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

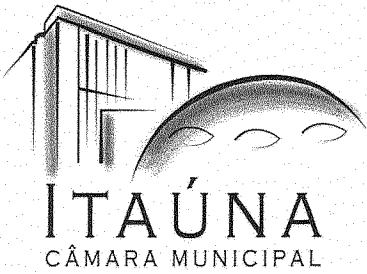


Informo que há disponibilidade orçamentária para 2024 em atendimento do que se requer, conforme elemento de despesa:

Elemento de Despesa	Ficha
33903900	06

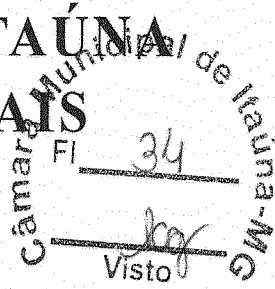
Itaúna/MG, 02/02/2024


Josiane Nogueira Santos Carvalho
Chefe Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO

Itaúna, 02 de fevereiro de 2024

DE: Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira
PARA: Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação

Prezado Ramon,

Em atendimento ao Rito da Lei Federal, 14.133/2021, solicito manifestação acerca de qual modalidade devemos seguir a fim de dar andamento ao Processo nº 07/2024, cujo objeto: a Contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gessos e pintura, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

Atenciosamente,



Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

MANIFESTAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo de Contratação da CMI 07/2024

Dispensa de Licitação em razão do valor 04/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gessos e pintura, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no respectivo Termo de Referência.

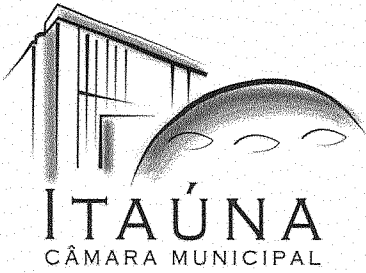
Tendo em vista a exigência da Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa pela manifestação do Agente de Contratação nos processos administrativos de compra/contratação, posicionamos a favor da referida aquisição/contratação, referente ao objeto proposto, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, com base nos orçamentos levantados pela Unidade Administrativa – setor de compras.

Esta é nossa manifestação, respeitados os entendimentos contrários.

Itaúna, 02 de fevereiro de 2024.



Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

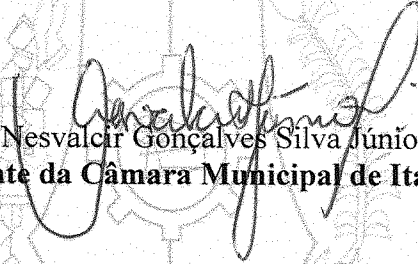


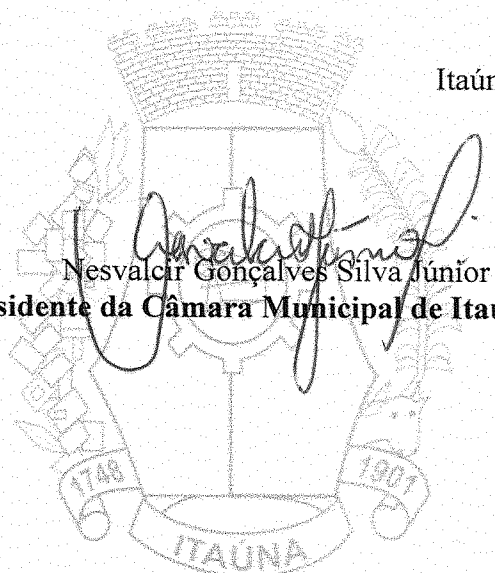
OFICIO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da requisição, termo de referência anexo e manifestação do Agente de Contratação, conforme inciso II do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se à gerência administrativa para as providências cabíveis.

Itaúna, 02 de fevereiro de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG



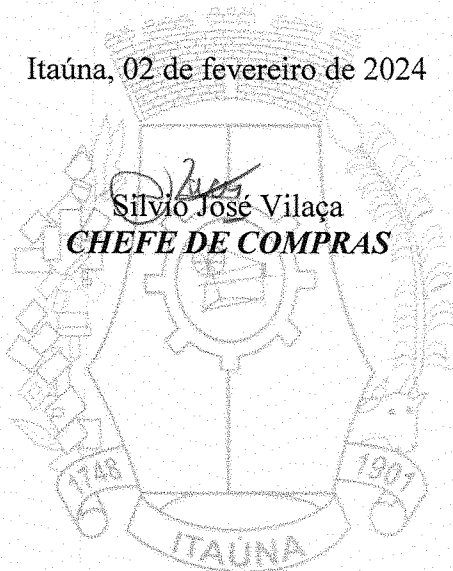
CONCLUSÃO

Após a manifestação do agente de contratação e a autorização do Sr. Presidente Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, informamos que a empresa IB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.232.935/0001-43, foi o vencedor, conforme página 31, por apresentarem a melhor proposta orçamentária.

Foram recolhidos o CNPJ, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e o FGTS das referidas empresas e as mesmas encontram-se regularmente habilitadas juridicamente.

Seguem documentações em anexo.

Itaúna, 02 de fevereiro de 2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Itauna-MG
FI 38
Visto [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.232.935/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IB CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VICENTINA BERNARDES MARQUES	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 35.680-834	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES II	MUNICÍPIO ITAUNA	UF MG
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IBCARPINTARIACONSTRUCAOEREFORM@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 9922-1110/ (37) 9949-1278
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **09:21:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar Imprimir

Câmara Municipal de Itauna-MG
Fl. 39
Visto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.232.935/0001-43
Razão Social: IB CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R VICENTINA BERNARDES MARQUES 86 / SANTA EDWIGES 2 / ITAUNA / MG / 35680-834

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2024 a 26/02/2024

Certificação Número: 2024012801315194870022

Informação obtida em 01/02/2024 09:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IB CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **42.232.935/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:53 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **B6DD.E962.F20E.63F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A DELIBERAÇÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 000007/2024

MODALIDADE: (Dispensa N.º 000004/2024)

MOTIVAÇÃO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gessos e pintura, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

PROPONENTE VENCEDOR: IB CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

À Procuradoria Geral do Legislativo

CONSIDERANDO que o (a) serviço/aquisição em questão não atinge o limite exigido para expedição de Convite ou qualquer outra modalidade de licitação, conforme orçamentos e, ainda;

Em atendimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 23 inciso IV informamos que iniciamos nossa pesquisa de preço no dia 18/01/2024, enviando os e-mails para os proponentes cadastrados em nosso Sistema de Gestão Pública, a saber: SMF Engenharia, IB Construções, RS Construções e Gesso SE, conforme páginas 07 à 10 e também divulgamos no jornal oficial da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme página 19.

Tivemos que incluir um item no Termo de Referência, a saber: Instalação de lâmpadas e os paflos. Sendo assim, mandamos um novo e-mail para os mesmos proponentes, enviando o Termo de Referência com a devida inclusão do item, conforme páginas 14 à 17.

No dia 22/01/2024, encaminhamos o Termo de Referência para um novo proponente, a saber: Caique Filipe, conforme página 18.

No dia 24/01/2024, conforme página 20, o proponente Caique Filipe

encaminhou a sua proposta orçamentária.

No dia 25/01/2024, encaminhamos o Termo de Referência para um novo proponente, a saber: Luide Faria, conforme página 21. No mesmo dia, o proponente encaminhou sua proposta orçamentária, conforme página 22.

Tendo em vista que nenhum outro proponente encaminhou sua proposta orçamentária, no dia 31/01/2024, abrimos o prazo para o recebimento das mesmas, até o dia 01/02/2024, às 17h, conforme páginas 23 à 26.

No dia 31/01/2024, recebemos a cotação do proponente IB Construções, conforme página 27.

Que a referida empresa encontra-se em situação cadastral ativa junto ao CNPJ, estando habilitada para efetuar os serviços solicitados por esta Casa Legislativa conforme CND do INSS e CRF do FGTS em anexo;

Que o preço orçado pela empresa em epígrafe foi o valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, sendo a melhor proposta apresentada a esta Casa Legislativa.

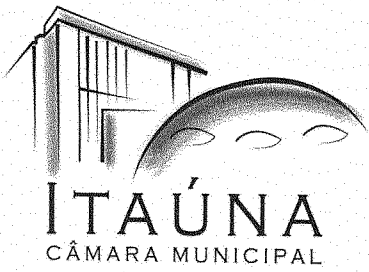
E, por fim, que analisando o processo de Dispensa de Licitação em tela, verificou-se o cumprimento de todas as etapas impostas pela legislação que rege a matéria;

SOMOS:

a) pela ratificação do reconhecimento da regularidade do processo de Dispensa de Licitação, pela Procuradoria Geral do Legislativo, para que, posteriormente, seja HOMOLOGADO o presente processo licitatório com fundamento na Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

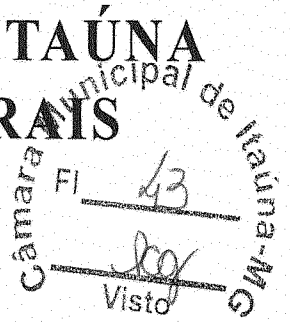
São as nossas deliberações, salvo melhor juízo.

Itaúna (MG), 06 de fevereiro de 2024

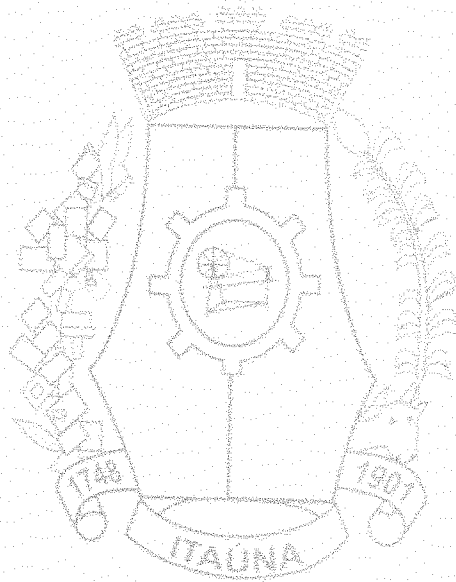


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÕES



Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira



PARECER ADMINISTRATIVO 09/2024

Consulente: Secretaria Administrativa e Financeira

Consultada: Procuradoria-Geral do Legislativo Itaunense

Consulta: Regularidade do Processo Licitatório nº 07/2024, na modalidade de Dispensa nº 04/2024

1. Relatório

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gesso, pintura e iluminação atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG, justificada pela grande incidência de infiltrações ocasionadas pelas chuvas nos dias 13 e 14 de janeiro do corrente ano, provocando desabamento do gesso em alguns setores, de acordo com as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência integrante deste processo licitatório, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

2. Preliminarmente

2.1 - Da Propriedade do Parecer Jurídico - Prerrogativa Constitucional do Art. 133 - Manifestação Fundamentada no Livre Exercício Profissional do Procurador

Cumprir frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: *"o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei"*.

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7º, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: *"exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional"*.

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito

daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

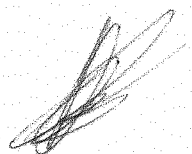
O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

“Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva.” (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas.” (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não acolhê-lo ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.



3. Mérito

No caso de obras e serviços de engenharia, considera-se o critério de composição de custos unitários para classificação do orçamento, respeitando os artigos 75, inciso I e 23, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e as atualizações estabelecidas no Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que versam sobre a modalidade de "Dispensa Licitatória", fixando o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, apresentara Nota Técnica de nº 001/2021, delimitando critérios com o objetivo de definir e classificar as obras e serviços de engenharia, para melhor contratação pela Administração Pública.

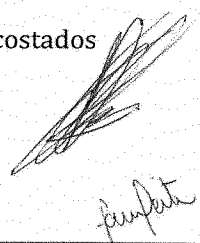
Na referida nota, o Ibraop classifica as obras comuns de engenharia como aquelas com baixo grau de complexidade técnica, executadas corriqueiramente pela administração, que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame.

Ao analisar os autos do processo licitatório, verifica-se que foram apresentados 03 (três) orçamentos, com o preço médio de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo declarada como vencedora, por apresentar a melhor proposta orçamentária, a empresa IB Construção e Empreendimentos Ltda, com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Orçamentos às fls. 20, referente a empresa Caique Filipe Ribeiro; às fls. 22, referente a empresa KIGE Empreendimentos Imobiliários Ltda, e às fls. 27, referente a empresa IB Construção e Empreendimentos Ltda.

Considerando o critério de menor preço para classificação do orçamento e respeitando o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e as atualizações estabelecidas no Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que versam sobre a modalidade de "Dispensa Licitatória" nos casos de obras e serviços, fixando o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e que a empresa IB Construção e Empreendimentos Ltda apresentara proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa, conclui-se que foi assertiva a declaração desta como vencedora do certame, conforme fls. 31.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação são válidos e estão acostados aos autos às fls. 38/40.




Manifestação favorável do Agente de Contratação à fl. 35 e da Gerência Administrativa e Financeira à fl. 41/43.

Desta forma, entende-se que não há impedimento legal e administrativo para a presente contratação.

Itaúna, Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2024.

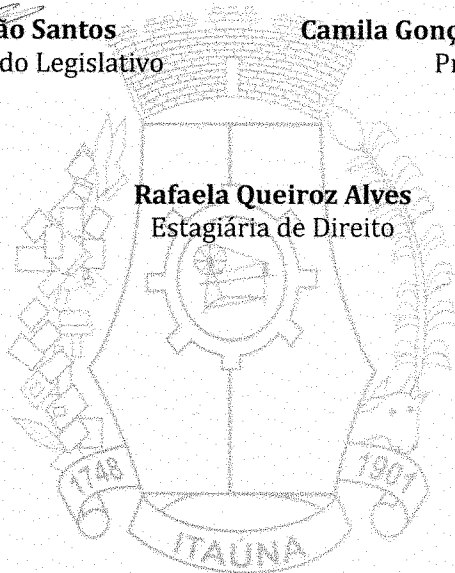


Gustavo Galvão Santos
Procurador-Geral do Legislativo



Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite
Procuradora Legislativa

Rafaela Queiroz Alves
Estagiária de Direito





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

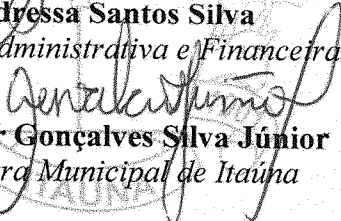


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo N°09/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000004/2024 PROCESSO N°000007/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, para contratação da empresa IB CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 17.000,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: a contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gessos e pintura, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada à rua Getúlio Vargas, n° 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

Itaúna, 07 de fevereiro de 2024.

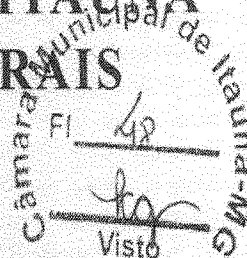

Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº09/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000004/2024 PROCESSO Nº000007/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa IB CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora no valor de R\$ 17.000,00, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: a contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gessos e pintura, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

Itaúna, 07 de fevereiro de 2024.


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho